



# Diário Oficial

Edição Extra nº 00662-163

Quinta-feira, 09 de agosto de 2018

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02.**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem Publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**  
Secretária de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
[www.saojeronimo.rs.gov.br/dom-sj](http://www.saojeronimo.rs.gov.br/dom-sj)





## SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 12.953, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de serviço no setor de Patrimônio;

Resolve:

Art. 1º - RELOTAR o Servidor Municipal MÁRCIO RAMOS DOS SANTOS, Cargo: Oficial administrativo, Matrícula: 4287, para desempenhar suas funções no Setor de transporte e marcação de consultas, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/07/2018.

São Jerônimo, 07 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

### REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 211/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 752/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CHEV/TRAILBLAZER DE PLACAS IYE 1761. Com amparo do artigo 49 da Lei 8.666/93 e do parecer jurídico, torna pública a revogação do Ato de Dispensa de Licitação nº 211/2018, considerando os termos do Parecer Jurídico e da Coordenadoria de Compras, em razão do para-brisa cotado não possuir dois dispositivos (sensor de colisão e sensor de chuva), implicando na perda da garantia do veículo.

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

São Jerônimo, 09 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr. 239/2018-DL

Processo Nr. 840/2018

Fornecedor: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA

Código: 9944

Endereço: AV NILO PECANFIA,3000 -

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 00.485.542/0001-00

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA O VEÍCULO CHEV/PRISMA DE PLACAS IYI 4975 ANO 2018.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	1,00	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO (02-01-0172)	JG	236,01	236,01
2	2,00	DISCO DE FREIO (02-01-0265)	PÇ	350,13	700,26
3	1,00	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	SER	247,50	247,50

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros

bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.183,77 (um mil cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 09 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

### PROCESSO SELETIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.679 de 25/07/2018 CARGO MÉDICO VETERINÁRIO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1º) CRISTIANO DA ROSA JUNQUEIRA.

São Jerônimo, 09 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração